



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

OFÍCIO Nº 691/2019/AESINT/GM

Brasília, 07 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **EDSON RODRIGUES**
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP

Assunto: **Informações sobre projeto de estudo técnico.**



Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, reporto-me ao Ofício nº 49/2019/DSP de 11 de março de 2019, no qual Vossa Excelência solicita informações sobre projeto de estudo técnico de revitalização do Buraco do Gibi localizado entre a Rua Santa Rita de Cássia e Estrada de Santa Isabel no Bairro Vila Japão.

A este respeito encaminho para o conhecimento do ilustre parlamentar, cópia do Ofício nº 2956/2019/ASPAR/GAB-DIR-ANTT de 02 de Maio de 2019, elaborado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Por fim, reitero que este Ministério da Infraestrutura sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado de São Paulo.

Anexo: I - Ofício nº 2956/2019 (SEI nº 1558715).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elias Brito Júnior, Assessor Técnico**, em 08/05/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560954** e o código CRC **961F5BCB**.

24/05/19



Referência: Processo nº 50000.013143/2019-78



SEI nº 1560954

Esplanada dos Ministérios,
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br





AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GABINETE
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR

OFÍCIO SEI Nº 2956/2019/ASPAR/GAB/DIR-ANTT

Brasília, 02 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais
Ministério da Infraestrutura
CEP: 70044-902 – Brasília – DF

Assunto: **Informações sobre projeto de estudo técnico**

Referência: SEI nº 1506403 Processo nº 50000.013143/2019-78

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício nº 373/2019/AESINT/GM, de 12 de abril de 2019, o qual encaminha o Processo de interesse do Vereador Edson Rodrigues, referente à revitalização do Buraco do Gibi, localizado entre a Rua Santa Rita de Cássia e Estrada de Santa Isabel no Bairro Vila Japão/SP, encaminhamos Despacho COAPI SEI nº 0219101, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, de 30/04/2019, que expressa o posicionamento técnico desta Agência.
2. Dessa forma, a ANTT se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO GALUCHO BAHIA, Assessor(a) Parlamentar**, em 02/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236364** e o código CRC **71AF24BA**.

Referência: Processo nº 50500.312549/2019-08

SEI nº 0236364

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone: Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE PROJETOS FERROVIÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO FERROVIÁRIOS

COAPI

DESPACHO

Processo nº: 50500.312549/2019-08

Destinatário: ASPAR

Assunto: Revitalização do Buraco do Gibi localizado entre a Rua Santa Rita de Cássia e Estrada de Santa Isabel no Bairro Vila Japão/SP.

Data: 29/04/2019

Trata-se de manifestação acerca do Despacho ASPAR 0149762, que encaminhou o Ofício nº 373/2019/AESINT/GM, de 12/04/2019, do Ministério da Infraestrutura, para manifestação da ANTT. Constatam anexos ao referido documento os Ofícios nº 49/2019/DSP, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP, e nº 27166/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O Ofício nº 49/2019/DSP, de 11/03/2019, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP, encaminhou o Requerimento nº 27/2019, de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix, que questionou acerca da possibilidade de apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica, Financeira e Ambiental para a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares para alargamento da passagem inferior denominada "Buraco do Gibi", que cruza a linha férrea entre a Rua Santa Rita de Cássia e Estrada de Santa Isabel, no Bairro Vila Japão, no município de Itaquaquecetuba/SP.

Em resposta, informamos que já consta manifestação dessa área técnica acerca do assunto. Remetemos ao Ofício nº 38/2018/DSP, de 18/04/2018, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP, que encaminhou o Requerimento nº 27/2018, também de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix, que questionou, entre outros, se "[...] 3 - Existe nos órgãos Federal e Municipal estudos sobre o projeto de construção de uma passagem de nível subterrâneo (Buraco do Gibi), com armação em concreto, com drenagem de águas pluviais com passagem de duas mãos para veículos, passagem de pedestres? [...]". O referido questionamento foi encaminhado à SUFER por meio da Papeleta de encaminhamento ASPAR nº 160/2018-SUFER (SEI-ANTT nº 0220943), de 09/05/2018, que encaminhou o Ofício nº 474/2018/ASPAR/GM, do então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. A manifestação dessa área técnica acerca do questionamento citado, após manifestação da Concessionária MRS Logística S.A., e encaminhada à ASPAR por meio do Despacho GPFER nº 641/2018 (SEI-ANTT nº 0220968), de 17/10/2018, foi a seguinte:

[...]

• Questionamento 3: Existem nos órgãos Federal e Municipal estudos sobre projeto de construção de uma passagem de nível subterrâneo (Buraco do Gibi), com armação em concreto, com drenagem de águas pluviais com passagem de duas mãos para veículos, passagem de pedestres?

Resposta da Concessionária: Não temos nenhum outro projeto em andamento ou em elaboração diferente do já apresentado e que está em fase de execução para recuperação da Passagem Inferior.

Considerações ANTT: Não cabe à União a elaboração de projetos no âmbito das concessões estabelecidas, haja vista que a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas na referida malha foi concedido à empresa MRS Logística S.A., nos termos do Contrato de Concessão firmado entre esta empresa e a União (disponível em http://www.antt.gov.br/ferrovias/arquivos/MRS_Logistica_SA.html). Cumpre destacar, novamente, que, caso tenha interesse em executar obras que adentrem a faixa de domínio da ferrovia com recursos próprios, o município poderá pleitear as mesmas junto à concessionária nos termos das "Obras de interesse de terceiros" de que trata a Resolução ANTT nº 2.695/2008.

[...]

Daniel de Oliveira Santos
Coordenador de Análise de Projetos de Investimentos Ferroviários

De acordo. Encaminhe-se à SUFER.

Jean Mafra dos Reis
Gerente de Projetos Ferroviários

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

Alexandre Porto Mendes de Souza
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas



Documento assinado eletronicamente por JEAN MAFRA DOS REIS, Gerente, em 30/04/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador(a), em 30/04/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Superintendente, em 30/04/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0219101 e o código CRC 8189D909.

06/05/2019

SEI/ANTT - 0219101 - DESPACHO

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br



50501.338986/2018-52

17/10/2018 16:45



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

GPFER

DESPACHO Nº 641/2018

Documento nº: 50501.043902/2018-03

Destinatário: ASPAR

Referência: Despacho SUFER nº 1014/2018;
Papeleta de encaminhamento ASPAR nº 160/2018-SUFER;
Ofício nº 474/2018/ASPAR/GM, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
Civil - MTPA;
Despacho nº GPFER nº 290/2018.
Carta nº 337/GREG-MRS/2018

Assunto: Encaminha resposta da Concessionária MRS Logística S.A. ao Ofício ANTT nº
135/2018/GPFER/SUFER (Requerimento nº 27/2018 da Vereadora Adriana Aparecida Félix que
trata de informações sobre as obras de adequação no município de Itaquaquecetuba – SP).

Data: 17/10/2018

Trata-se de manifestação adicional acerca da Papeleta de Encaminhamento ASPAR
nº 0160/2018 SUFER, que encaminha o Requerimento nº 27/2018 da Câmara Municipal de
Itaquaquecetuba, de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix, que trata de solicitação de
informações acerca de projetos de liberação de passagem em nível, localizada na Rua Nossa
Senhora d'Ajuda, a pedestres e veículos, bem como de construção de passagem subterrânea a
veículos e pedestres, denominado "Buraco do Gibi", entre a Rua Santa Rita de Cássia e a Estrada
de Santa Isabel, no bairro de Vila Japão.

Em 15/05/2018 foi encaminhado a esta ASPAR resposta ao requerimento
supracitado por meio do Despacho nº 290/2018. Ademais, foi remetida por meio do mesmo
Despacho cópia do Ofício nº 135/2018/GPFER/SUFER, que solicitou manifestação da
Concessionária acerca do requerimento daquela Câmara Municipal, e informa que, após
recebimento da resposta da Concessionária, seriam encaminhadas considerações desta Gerência à
ASPAR.

Em 06/06/2018 foi protocolada na ANTT a Carta nº 337/GREG/MRS/2018, sob o
nº 50501.189132/2018-36, por meio da qual a Concessionária encaminha resposta aos
questionamentos. A seguir são transcritas as considerações da Concessionária aos
questionamentos, acompanhadas de considerações desta GPFER:

- **Questionamento 1:** Qual o prazo para a recuperação da passagem dos pedestres o qual está interditado?

SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Brasília – DF CEP: 70200-003

www.antt.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Resposta da Concessionária: A recuperação da passagem de pedestre interdita já foi realizada em caráter provisório. A MRS está em processo de contratação emergencial para os serviços definitivos, que têm previsão de conclusão para o mês de novembro de 2018.

Considerações ANTT: Não necessário (a Concessionária responde ao questionamento).

- **Questionamento 2:** Qual a possibilidade de plano de estudo e projetos com a máxima urgência para que a Empresa Logística MRS e a prefeitura possam executar para liberação (obra de adequação) para pedestres e veículos na passagem de nível localizada na Rua Nossa Senhora d' Ajuda, uma vez que o bairro conta apenas com o viaduto e o buraco do Gibi para o tráfego de veículos?

Resposta da Concessionária: Em relação a solicitação de projetos para adequação da PNP hoje existente na Rua Nossa Senhora d' Ajuda, para que se torne uma PN para veículos, informamos que não é possível sua realização, mormente pela existência de norma que regulamenta as Passagens em Nível ferroviárias, e que prevê a distância mínima entre PNs de 500 m, cf. NBR 15.680, uma vez que as distâncias são:

- a. Entre PNP da rua Nossa Senhora d' Ajuda e "Buraco do Gibi" - 300 metros;
- b. Entre PNP da rua Nossa Senhora d' Ajuda e Viaduto da rua São Iludas Tadeu - 222 metros.

Considerações ANTT: Cumpre destacar os seguintes trechos do Decreto nº 1.832, de 04/03/1996, que aprova o Regulamento dos Transportes Ferroviários (grifos nossos):

Art. 10. A Administração Ferroviária não poderá impedir a travessia de suas linhas por outras vias, anterior ou posteriormente estabelecidas, devendo os pontos de cruzamento ser fixados pela Administração Ferroviária, tendo em vista a segurança do tráfego e observadas as normas e a legislação vigentes.

[...]

§ 3º A Administração Ferroviária não poderá deixar isoladas, sem possibilidade de acesso, partes do terreno atravessado por suas linhas.

[...]

Portanto, conforme o dispositivo legal citado, os pontos de cruzamento devem ser fixados pela Concessionária administradora da malha concedida, tendo em vista a segurança do tráfego e observadas as normas e a legislação vigentes. Por fim, considerando a norma trazida pela Concessionária (NBR 15.680), caso o município tenha interesse na referida obra, outras tipologias de projeto, que não passagens em nível, podem ser adotadas, a exemplo de passagens superiores ou inferiores. Cumpre destacar que o município, caso tenha interesse em executar obras que adentrem a faixa de domínio da ferrovia com recursos próprios, poderá pleitear as mesmas junto a concessionária nos termos das "Obras de interesse de terceiros" de que trata a Resolução ANTT nº 2.695/2008, que estabelece procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário na obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na

SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Brasília – DF CEP: 70200-003

www.antt.gov.br

malha objeto da Concessão (disponível em http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/3695/Resolucao_n_2695.html).

- **Questionamento 3:** Existem nos órgãos Federal e Municipal estudos sobre projeto de construção de uma passagem de nível subterrâneo (Buraco do Gibi), com armação em concreto, com drenagem de águas pluviais com passagem de duas mãos para veículos, passagem de pedestres?

Resposta da Concessionária: Não temos nenhum outro projeto em andamento ou em elaboração diferente do já apresentado e que está em fase de execução para recuperação da Passagem Inferior.

Considerações ANTT: Não cabe à União a elaboração de projetos no âmbito das concessões estabelecidas, haja vista que a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas na referida malha foi concedido à empresa MRS Logística S.A., nos termos do Contrato de Concessão firmado entre esta empresa e a União (disponível em http://www.antt.gov.br/ferrovias/arquivos/MRS_Logistica_SA.html). Cumpre destacar, novamente, que, caso tenha interesse em executar obras que adentrem a faixa de domínio da ferrovia com recursos próprios, o município poderá pleitear as mesmas junto a concessionária nos termos das "Obras de interesse de terceiros" de que trata a Resolução ANTT nº 2.695/2008.

- **Questionamento 4:** Qual a possibilidade de agendamento de reunião entre esta municipalidade e a Empresa Logística MRS para a discussão dos projetos acima citados?

Resposta da Concessionária: A MRS não vê nenhum óbice a realização de reuniões com esta municipalidade para discussão de projetos, inclusive, como mencionado, já realizou diversas visitas técnicas conjuntas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, conforme mencionado nos considerandos do Requerimento no 27/2018, desta Câmara Municipal.

Considerações ANTT: Não necessário (a Concessionária responde ao questionamento).

Por fim, informamos que segue anexa a este despacho cópia da Carta nº 337/GREG/MRS/2018.

J/ Larissa Wendling
Jean Mafra dos Reis

Gerente de Projetos Ferroviários

Larissa Wendling Braga Côrtes
Matrícula SIAPE: 2136090
Gerente de Projetos Ferroviários
GPREV/SUPER
Substituta

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

Alexandre Porto Mendes de Souza
Alexandre Porto Mendes de Souza

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas



Carta nº 337/GREG-MRS/2018

50501 189132/2018-36

Juiz de Fora (MG), 22 de maio de 2018.

A Sua Senhoria

Sr. Jean Mafra dos Reis

MD. Gerente de Projetos Ferroviários

Superintendência de Infra e Serv. de Transp. Ferroviário de Cargas

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

SCES Trecho 3 - Lote 10 - Pólo 8 do Projeto Orla - Bloco A - 1º andar

Brasília (DF) - CEP: 70.200-003

Ref.:

Ofício nº 135/2018/GPFER/SUFER

Requerimento de informações, pela Câmara Municipal de Itaquaquetuba/SP, acerca de projetos de liberação de passagem em nível, localizada na Rua Nossa Senhora d'Ajuda, a pedestres e veículos, bem como de construção de passagem subterrânea a veículos e pedestres, denominado "Buraco do Gibi", entre a Rua Santa Rita de Cássia e a Estrada de Santa Isabel, no bairro de Vila Japão.

Ofício nº 38/2018/DSP, de 18/04/2018 - Requerimento nº 27/2018 da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix
Esclarecimento (faz)

Senhor Gerente,

Fazemos referência ao ofício em epígrafe, que versa sobre o requerimento em destaque, da Câmara Municipal de Itaquaquetuba e que solicita a esta ANTT resposta aos seguintes questionamentos:

1. Qual o prazo para a recuperação da passagem dos pedestres que está interdita?
2. Qual é a possibilidade de plano de estudo e projetos com a máxima urgência para que a Empresa Logística MRS e a prefeitura possam executar para liberação (obra de adequação) para pedestres e veículos na passagem de nível localizada na Rua Nossa Senhora d'Ajuda, uma vez que o bairro conta apenas com o viaduto e o buraco do Gibi para o tráfego de veículos?
3. Existe nos órgãos Federal e Municipal estudos sobre projeto de construção de uma passagem de nível subterrâneo (Buraco do Gibi), com armação em concreto, com drenagem de águas pluviais com passagem de duas mãos para veículos, passagem de pedestres?

MRS Logística S.A

Av. Brasil, 2001 Térreo - Centro Juiz de Fora (MG) CEP:36060-010 (32) 3239-3774 (32) 3239-3772



4. Qual a possibilidade de agendamento de reunião entre esta municipalidade e a Empresa Logística MRS para a discussão dos projetos acima citados?

Além disso, pontua que:

1. Pelo local transitam veículos em mão única e outro onde é a passagem de pedestre;
2. Falta iluminação, colocando em risco quem utiliza a passagem para pedestre no período noturno;
3. Quando chove há alagamentos que impedem a utilização da passagem;
4. Técnicos do município e funcionários da MRS estiveram no local para elaboração do projeto de revitalização;
5. Na data de 03/04/2018, após forte tempestade, a estrutura que reveste internamente o túnel cedeu, provocando desmoronamento de terra; e
6. O espaço destinado aos pedestres no buraco do Gibi continua interditado aguardando execução de obras da MRS.

Dessa forma, viemos pela presente apresentar nossas respostas aos questionamentos desta Câmara Municipal:

1. A recuperação da passagem de pedestre interditada já foi realizada em caráter provisório. A MRS está em processo de contratação emergencial para os serviços definitivos, que têm previsão de conclusão para o mês de novembro de 2018;
2. Em relação à solicitação de projetos para adequação da PNP hoje existente na Rua Nossa Senhora d'Ajuda, para que se torne uma PN para veículos, informamos que não é possível sua realização, mormente pela existência de norma que regulamenta as Passagens em Nível ferroviárias, e que prevê a distância mínima entre PNs de 500 m, cf. NBR 15.680, uma vez que as distâncias são:
 - a. Entre PNP da rua Nossa Senhora d'Ajuda e "Buraco do Gibi" - 300 metros;
 - b. Entre PNP da rua Nossa Senhora d'Ajuda e Viaduto da rua São Judas Tadeu - 222 metros.



3. Não temos nenhum outro projeto em andamento ou em elaboração diferente do já apresentado e que está em fase de execução para recuperação da Passagem Inferior;
4. A MRS não vê nenhum óbice à realização de reuniões com esta municipalidade para discussão de projetos, inclusive, como mencionado, já realizou diversas visitas técnicas conjuntas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, conforme mencionado nos considerandos do Requerimento nº 27/2018, desta Câmara Municipal.

No que tange às considerações trazidas, informamos:

1. O tráfego da passagem inferior é realizado em mão única devido à sua capacidade de tráfego, não havendo condições fáticas para a passagem em mão dupla, como pode ser observado nas imagens abaixo;
2. Em relação à falta de iluminação, informamos que será estudada melhor forma de atuação para minimizar os problemas decorrentes desse ponto para maior segurança aos moradores do entorno do "buraco do Gibi";
3. Os alagamentos ocorrem em períodos de chuvas fortes, tendo em vista a característica topográfica do calçamento da região, que é cortada pelo Rio Tietê e possui um desnível

MRS Logística S.A

Av. Brasil, 2001 Térreo - Centro Juiz de Fora (MG) CEP:36060-010 (32) 3239-3774 (32) 3239-3772

3





(caimento) muito baixo, o que ocasiona este tipo de problema apenas em chuvas fortes, fora da normalidade;

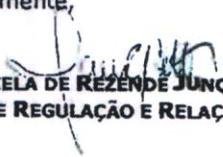
4. O projeto de recuperação está sendo executado conforme explicitado no item 1;
5. Foi realizada intervenção emergencial, que interditou a passagem de pedestre da região, estreitamento da passagem de veículos, com a divisão com passagem também de pedestres no túnel que não sofreu danos, o que estamos realizando no presente momento é a recuperação da passagem interditada para que volte a circulação normal do viário da localidade - Hoje, os serviços emergenciais já realizados possibilitaram a reabertura da passagem de pedestres, com a conclusão definitiva prevista para novembro de 2018, conforme já informado *supra*;



6. A previsão da conclusão das obras de recuperação está descrita no item 1.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e distinta consideração, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


DANIELA DE REZENDE JUNQUEIRA BELLO
GERENTE GERAL DE REGULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MG

MRS Logística S.A
Av. Brasil, 2001 Térreo - Centro Juiz de Fora (MG) CEP:36060-010 (32) 3239-3774 (32) 3239-3772

4